



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022031779
CONCORRÊNCIA PÚBLICA-SRP Nº 003/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EM ATENDIMENTO AO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
003/2022

Às quinze horas do dia seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 013/22, para proceder a análise e julgamento dos Documentos de Habilitação, em atendimento ao procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública-SRP nº 003/2022, do tipo Menor Preço Global, cujo objetivo é a eventual e futuro fornecimento de Infraestrutura de Datacenter, Servidores, Ativos de rede, Solução de Vídeo monitoramento inteligente, Solução de WIFI público e rede óptica metropolitana, com serviços de instalação, configuração, capacitação técnica, assistência técnica e garantia por 48 meses, que compõem o projeto de modernização tecnológica da Prefeitura Municipal de Luziânia – GO.

Dando início aos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação, após reexame das documentações apresentadas em atendimento ao edital de Concorrência Pública nº 003/2022, a Comissão, resolveu por unanimidade de seus membros **INABILITAR** as empresas:


Empresa	Razão
TELTEX TECNOLOGIA S/A CNPJ: 73.442.360/0003-89	➤ Apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federal, com prazo de validade vencido, descumprindo o item 15.3.e do edital;

E habilitar para a segunda fase do procedimento licitatório as empresas: **AVANTI ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA – CNPJ: 24.421.744/0001-48** e **TECNO – IT, TECNOLOGIA, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO S.A – CNPJ: 19.354.200/0003-32**, considerando que as mesmas atenderam os requisitos do edital. Concluída a análise das documentações a Comissão Permanente de Licitação, resolveu por unanimidade de seus membros publicar o ato no Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação, Placar e site da Prefeitura Municipal, para atendimento nos termos da alínea “a” do artigo 109 da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a se tratar foram encerrados os trabalhos desta reunião, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelos membros da comissão.

Luziânia-GO, 06 de setembro de 2022.


RODRIGO DE BRITO RODRIGUES
Presidente da CPL


CAROLINE RODRIGUES MENDES
Membro da CPL


FERNANDA GOMES BRAZ
Membro da CPL


EDIOMAR ANTONIO GOMES DOS SANTOS
Membro da CPL